



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI Nº 2.327, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.977 - :

(Dispõe sobre alteração do regime jurídico de 2 (dois) cargos de Motorista).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam transformadas em funções, 2 (dois) cargos de "Motorista", Nível "10", de provimento em "Comissão", do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal, os quais passarão a ser regidos pela Legislação Trabalhista, com salários correspondentes ao atual nível de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias atribuídas à Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 21 de setembro de 1.977, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGEU BATALHA.

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de setembro de 1.977.